



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 059/2010 – CIB

Goiânia, 19 de março de 2010.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, e pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II Nº. DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5215256	Novo Planalto	02	02	-	02

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Iraní
Iraní Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam
Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun.de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

HORA: _____
ASSINATURA: *Rose*
DATA: 05/13

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO
PACS/PSF/SB**

Município: **Novo Planalto**

UF: **GO**

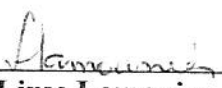
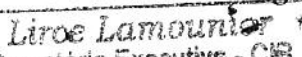
ITEM	BASE DE CALCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1.3 Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.3.1 Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Numero de agentes	10	
Incentivo	00	
1.3.2 Programa de Saúde da família		
Numero de Equipes	02	
Incentivo anual por equipe	00	
1.3.3 Programa de Saúde Bucal		
Numero de Equipe – Modulo I	02	
Incentivo anual por Equipe – Modulo I	00	
Numero de Equipes – Modulo II	00	
Incentivo anual por Equipe – Modulo II	00	

Declaro estar de acordo com os cálculos de incentivo acima.

Novo Planalto, 04 de Fevereiro de 2010.


Flaviane Lemos Ribeiro
 Secretária Municipal de Saúde
 e Vigilância Sanitária
 Decreto n° 144

Flaviane Lemos Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Novo Planalto


Lirce Lamonier
Secretaria Executivo da Comissão Intergestores Bipertite

 Secretária Executiva - CIB

ml